3, 1963

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023

O INTUNICÍPIO DE IBERTIOGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carva ho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertioga-MG, neste ato representado Sr. Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, portador do CPF: 330.162.406-53 e C.I. M3048476 - Expedida por SSP/MG, resta te e domiciliado neste município, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, considerando o ento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE DS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023, RI VE registrar os preços da EMPRESA: E. NATALINO COMÉRCIO LTDA, inscrita no 25.112.130/0001-47, com sede na Rua Luiz de Matos, nº 478, Bairro Vila Regina na Cidade CEP: 36.501.182, representada neste ato pelo Sr. ANDERSON FAZOLLO, inscrito no CP. a nº 043.444.006-07, portador da cédula de identidade M-8708705 SSP MG atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e pessoal para atendimento às secretarias municipais, assim como a proposta vencedora, dentemente de transcrição.

2. OS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PAGAMENTO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

na b pc	ista sao as que seguem:				,	
Número	BACIA DE PLÁSTICO NÃO INFERIOR A 30 LITROS ALTURA: 25CM X DIÂMETRO: 50CM - ATÉ 29 LITROS			50,0000	Vlr Unit. 16,5000	VIr Total 825,00
	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM ALÇA - BALDE PLÁSTICO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NAS MEDIDAS APROXIMADA DE 250 X 280MM, O BALDE DEVE SER DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO		Unid.	150,0000	6,4000	960,00
	ÁLCOOL GEL TAMANHO: 25 X 12 X 10 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 800ML NO MÁXIMO	NOBRE	Unid.	100,0000	24,9000	2.490,00

(Bat)

Benning A

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	DA DATA DE ENTREGA	Valor	Total Ac	ljudicado	R\$ 7.0	091,00
	DE AÇO Nº 01 COM PESO LÍQUIDO DE 60 G, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR	VEGA	Unid.	100,0000	1,7000	170,00
73	PALHA DE ACO Nº 01 60 C PALLE	Mes			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	2.040,00
0 '	(VOLUME DO RESERVATÓRIO) LIXEIRA, DE PLÁSTICO 12 LITROS COM PEDAL	ARQPLAST	Unid.	140,0000	18,9000	2.646,00

- 2.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de <u>até 5 (cinco) dias úteis</u>, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédiro em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 2.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 2.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da repuradade fiscal.

 2.5 Havendo erro na apresentação de la viva de l
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, a la la circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer
- 2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária antes de cada pagamento.
- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção da dições de habilitação exigidas no edital.
- Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua not pação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no razo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a criterio da contratante.
- 2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá compaicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contra ada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os me o pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão de la la nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla
- 2.14 L'avendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se compela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.

(hu)

71 1963

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Considerantar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrancidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de con conção, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. A LIDADE DA ATA

4.1 a yalidade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir a data de sua ass matira, não podendo ser prorrogada.

5. L'ELÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, REVISÃO E CANCELAMENTO

- Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado/Registro de Preços e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornec mento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/proposta, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consquências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em cas de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extraordinária.
- 5.1 Somente será permitido equilíbrio econômico financeiro, quando a detentora contratada con covar, por meios de documentos legais e legítimos tais como: notas fiscais, planilha de custo e outro que efetivamente ocorreu alterações econômicas significantes nos encargos assumidos.
- 5.1.2.7. As meras variações de mercado, quais não impactam significativamente no preço inicialmente proposto, serão consideradas fatos previsíveis de consequências calculáveis.
- 5.1.3. Não será concedido o equilíbrio econômico financeiro durante o período de validade da proposta, que para fins de contagem iniciar-se-á na data de abertura da sessão pública de julgamento da coostas.
- 5.2 A REVISÃO DOS PREÇOS pela Administração ocorrerá por meio de pesquisa de mercado per dicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a var osidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. A(s) Secretaria(s) Requisitante(s) serão as responsáveis para realizar as pesquisas de mercado e so de la revisão dos preços sempre que houver necessidade.
- 5.2.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo à Administração convocar o(s) fornecedor(es) para negociação.
- 5.2.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.2 4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

But



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Tão havendo êxito nas negociações, a Administração poderá convocar os demais 5.2. res para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo acordo deverá proceder à revegação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação
- 5.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Accomistração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles pra cados no mercado; ou
- 5.3. Cofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo con ministração municipal.
- 5.3.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.3.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de case fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.3 5 1, 1 por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

6. LETEGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do prime ro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra.
- 6.2. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue No local indicado na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
- 6.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue con provadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o
- Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definiremente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qua problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.
- imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.
- 6.5. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as existadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

71. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requesta te para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as o ncias relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de



CEP 36.225-000 .- ESTADO DE MINAS GERAIS

fainas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licité des bem como se estão em perfeitas condições de uso.

O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome des funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou victos redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. OPRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA/DETENTORA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no obieto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Fietuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo a forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

- 8.2 1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2 2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações references a: marca, fabricante e modelo.
- 8 2,5 Entregar os produtos com data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias (quando for o
- 8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.25. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou entregue desconforme;
- 8.2.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida 8.2.7
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação.

Post



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9. SANCÕES E PENALIDADES

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 9.2.3. não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 9.2.4. apresentar documentação falsa;
- 9.2.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 9.2.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.2.7. não mantiver a proposta;
- 9.2.8 ometer fraude fiscal;
- 9.2 omportar-se de modo inidôneo;
- 9.3: onsidera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.43. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no electrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela dministração, o Município poderá rescindir a Ata de Registro de Preços ou contrato, aplicando as donnas penalidades e sanções cabíveis.
- 9.4.5. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.4 6. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.4.7. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto per a arem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a propria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados; 9.6.
- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme
- 9.8 . A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que as egurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedo nento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da con de la infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10 ONDIÇÕES GERAIS

10.1- E vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusiv e o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2 E eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta licitação e seus demais atos, que não possam ser compostos pela conciliação,

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Ibertioga, 26 de Setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE IBERTIOGA - MG CNPJ nº 18.094.839/0001-00

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

CPF nº 330.162.406-53 CONTRATANTE

Contratante

ANDERSON FAZOLLO:04344400607

Assinado de forma digital por ANDERSON

FAZOLLO:04344400607

Dados: 2023.09.27 08:40:35 -03'00'

E. NATALINO COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 25.112.130/0001-47

ANDERSON FAZOLLO

CPF nº 043.444.006-07

Contratada

Testemunha 02:

CFF 014.213.3